

Formulário de pedido harmonizado

Pedido de Visto Schengen

Este impresso é gratuito



Os familiares de cidadãos da UE, do EEE ou da Suíça ou de nacionais do Reino Unido que sejam beneficiários do Acordo de Saída UE-Reino Unido ficam dispensados de preencher os campos n.ºs 21, 22, 31, 32 e 33 (assinalados com *)

Os campos 1-3 devem ser preenchidos de acordo com os dados constantes do documento de viagem

1. Apelido:			Parte reservada à administração Data do pedido: Número do pedido de visto:
2. Apelido quando do nascimento (apelido anterior):			
3. Nome(s) próprio(s):			
4. Data de nascimento (dia-mês-ano):	5. Local de nascimento: 6. País de nascimento:	7. Nacionalidade atual: Nacionalidade à nascença, se for diferente: Outras nacionalidades:	Pedido apresentado: ☐ na embaixada/consulado ☐ em prestadores de serviços ☐ em intermediários comerciais
8. Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Outro	9. Estado civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Parceria registada ☐ Separado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Outro (especificar):		☐ na fronteira (nome): ☐ outro:
10. Autoridade parental (no caso de menores) /tutela legal (apelido, nome próprio, endereço, se for diferente do requerente, número de telefone, endereço eletrónico e nacionalidade):			Tratado por:
11. Número de identificação nacional, se for esse o caso:			Documentos justificativos: ☐ Documento de viagem ☐ Meios de subsistência ☐ Convite

¹ Para a Noruega, a Islândia, o Listenstaine e a Suíça não é necessário logótipo.

12. Tipo de documento de viagem: ☐ Passaporte ordinário ☐ Passaporte diplomático ☐ Passaporte de serviço ☐ Passaporte oficial ☐ Passaporte especial ☐ Outro documento de viagem (especificar):				☐ Seguro médico de viagem ☐ Meio de transporte ☐ Outros: Decisão relativa ao visto: ☐ Recusado ☐ Emitido: ☐ A ☐ C ☐ VTL ☐ Válido: A partir de: Até:
13. Número do documento de viagem:	14. Data de emissão:	15. Válido até:	16. Emitido por (país):	
17. Dados pessoais do membro da família que é cidadão da UE, do EEE ou da Suíça ou um nacional do Reino Unido beneficiário do Acordo de Saída UE-Reino Unido, se for aplicável				
Apelido:		Nome(s) próprio(s):		
Data de nascimento (dia-mês-ano):	Nacionalidade:	Número do documento de viagem ou cartão de identidade:		
18. Parentesco com um cidadão da UE, do EEE ou da Suíça ou com um nacional do Reino Unido beneficiário do Acordo de Saída UE-Reino Unido, se for aplicável: ☐ Cônjuge ☐ Filho ☐ Neto ☐ Ascendente a cargo ☐ Parceria registada ☐ Outro:				
19. Endereço do domicílio do requerente e endereço eletrónico:			Número de telefone:	
20. Residência num país diferente do país da atual nacionalidade: ☐ Não ☐ Sim. Autorização de residência ou equivalente n.o Válida até				
21. * Atividade profissional atual:				
22. * Empregador e endereço e número de telefone do empregador. No caso de estudantes, nome e endereço do estabelecimento de Ensino:				
23. Objetivo(s) da viagem: ☐ Turismo ☐ Profissional ☐ Visita a familiares ou amigos ☐ Cultural ☐ Desporto ☐ Visita oficial ☐ Razões médicas ☐ Estudos ☐ Escala aeroportuária ☐ Outro (especificar):				
24. Informação suplementar sobre o objetivo da estada:				
25. Estado-Membro de destino principal (e outros Estados-Membros de destino, se aplicável):		26. Estado-Membro da primeira entrada:		
27. Número de entradas solicitadas: ☐ Uma entrada ☐ Duas entradas ☐ Entradas múltiplas				

28. Data prevista de chegada para a primeira estada prevista no espaço Schengen: Data prevista de saída do espaço Schengen após a primeira estada prevista:	
29. Impressões digitais recolhidas anteriormente para efeitos de um pedido de visto Schengen: ☐ Não ☐ Sim. Data, se conhecida..... Número do visto, se conhecido	
30. Autorização de entrada no país de destino final, se for esse o caso: Emitido por..... Válida de..... a.....	
31. *Nome e apelido da(s) pessoa(s) que convida(m) no(s) Estado(s)-Membro(s). Em alternativa, o nome do(s) hotel(éis) ou alojamento(s) temporário(s) no(s) Estado(s)-Membro(s):	
Endereço e endereço eletrónico da(s) pessoa(s) que convida(m)/hotel(éis)/alojamento(s) temporário(s):	Número de telefone:
32. *Nome e endereço da empresa/organização que convida:	
Nome e apelido, endereço, número de telefone e endereço eletrónico da pessoa de contacto na empresa/organização:	Número de telefone da empresa/organização:
33. *As despesas de viagem e de subsistência durante a estada do requerente são cobertas:	
☐ pelo requerente Meios de subsistência: ☐ Dinheiro líquido ☐ Cheques de viagem ☐ Cartões de crédito ☐ Alojamento pré-pago ☐ Transporte pré-pago ☐ Outro (especificar):	☐ por um patrocinador (anfitrião, empresa, organização), é favor especificar: ☐ referido no campo 30 ou 31 ☐ outro (especificar): Meios de subsistência: ☐ Dinheiro líquido ☐ Alojamento fornecido ☐ Todas as despesas cobertas durante a estada ☐ Transporte pré-pago ☐ Outro (especificar):
34. Nome e apelido da pessoa que está a preencher o formulário de pedido, caso não seja o requerente:	
Endereço e endereço eletrónico da pessoa que está a preencher o formulário de pedido:	Número de telefone:

Declaro ter conhecimento de que os emolumentos relativos ao visto não serão reembolsados em caso de recusa do visto.

Aplicável em caso de pedido de visto de entradas múltiplas:

Declaro ter conhecimento da necessidade de possuir um seguro médico de viagem adequado para a minha primeira estada e para quaisquer subseqüentes visitas ao território dos Estados-Membros.

Declaro ter conhecimento e autorizo o seguinte: para a análise do pedido é obrigatório recolher os dados exigidos no presente formulário e tirar a minha fotografia, bem como, se necessário, recolher as minhas impressões digitais. Os meus dados pessoais constantes do formulário de pedido, bem como as minhas impressões digitais e a minha fotografia, serão comunicados às autoridades competentes dos Estados-Membros e por elas tratados para efeitos da decisão sobre o meu pedido de visto. Tais dados, bem como os dados relativos à decisão tomada sobre o meu pedido ou a uma decisão de anulação, revogação ou prorrogação de um visto emitido serão inseridos e armazenados no Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) por um período máximo de cinco anos, durante o qual serão acessíveis às autoridades responsáveis pelos vistos e às autoridades competentes pelos controlos de vistos nas fronteiras externas e no interior dos Estados-Membros, bem como às autoridades de imigração e asilo nos Estados-Membros para efeitos de verificar se estão preenchidas as condições de entrada, estada e residência legais no território dos Estados-Membros, identificar pessoas que não preenchem ou deixaram de preencher estas condições, analisar um pedido de asilo e determinar a responsabilidade por essa análise. Em certas condições, os dados estarão igualmente acessíveis às autoridades designadas dos Estados-Membros e à Europol para efeitos de prevenção, deteção e investigação de infrações terroristas e outras infrações penais graves. A autoridade do Estado-Membro responsável pelo tratamento dos dados é: Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP).

Declaro ter conhecimento de que tenho o direito de obter em qualquer Estado-Membro a notificação dos dados registados no VIS que me dizem respeito, bem como no Estado-Membro que os transmitiu, e de requerer a sua retificação, caso estejam incorretos, ou apagamento, caso tenham sido ilegalmente tratados. A meu pedido expresse, a autoridade que analisa o meu pedido de visto informar-me-á de como poderei exercer o direito de verificar os meus dados pessoais e de fazer com que sejam alterados ou apagados, incluindo das vias de recurso disponíveis ao abrigo do direito interno do Estado-Membro em causa. A autoridade de controlo nacional desse Estado-Membro (Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNDP) - Av. D. Carlos I, n.º 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa, www.cnpd.pt) receberá as reclamações relativas à proteção dos dados pessoais. Declaro ter prestado todas as informações de boa-fé e que as mesmas são exatas e completas. Declaro ter conhecimento de que quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da lei do Estado-Membro que procede ao tratamento do pedido. Comprometo-me a sair do território dos Estados-Membros antes de o visto caducar, se este me for concedido. Tenho conhecimento de que possuir um visto é apenas uma das condições que permitem a entrada no território dos Estados-Membros. O mero facto de me ter sido concedido um visto não significa que terei direito a indemnização se não cumprir as disposições aplicáveis do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/399 (Código das Fronteiras Schengen) e a entrada me for recusada por esse motivo. As condições de entrada voltarão a ser verificadas no momento da entrada no território europeu dos Estados-Membros.

Local e data:

Assinatura do requerente: (assinatura da pessoa que exerce o poder paternal/tutela, se aplicável):